



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023

**CONTRATO Nº: 00187/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - RUA PINTO JÚNIOR, 48 - PRADO - RECIFE - PE, CNPJ nº 31.070.140/0001-60, neste ato representado por Luiz Gil Martins de Souza, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pinto Junior, 48, Prado - Recife - PE, CPF nº 586.495.904-97, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que os benefícios esperados podem ser adquiridos com os 15% do VAAT já que estão na categoria de bens de capital, e são constituídos pelos seguintes itens, conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 63.755,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA: Mesa individual com tampo em MDF revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. MESA – Tampo em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de	AÇO EXPRESS/VRR	UND	20	250,00	5.000,00

A J P DE SOUZA E CIA  
COMERCIO ATACADISTA  
LTDA:31070140000160

Assinado de forma digital por A J P DE SOUZA E CIA COMERCIO ATACADISTA  
LTDA:31070140000160  
Dados: 2023.10.02 11:18:31 -03'00'

alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas (mesa) 650mm (profundidade) x 1200mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/-2mm para profundidade e comprimento e +/- 0,1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila); com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA, coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Painel frontal em MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (altura) x 1119 mm (largura) x 18mm (espessura), tolerância de +/- 2 largura e altura e 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura; tolerância de +/- 0,5mm na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\varnothing = 31,75\text{mm}$  (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de  $\varnothing 31,75\text{mm}$  com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 - (1,5mm); Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\varnothing = 38\text{mm}$  (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura 16 3 através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado,  $\varnothing 6,0\text{mm}$ , comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo",  $\varnothing 4,8\text{mm}$ , comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina. Dimensões: ALTURA DA MESA: 760 ± 10mm; PROFUNDIDADE: 650 ± 2mm; LARGURA: 1200 ± 2mm. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (\*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2:

Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (\*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento 4 antiferruginoso que assegure

2	<p>CONJUNTO DE ALUNO JUVENIL (MESA E CADEIRA) AÇO UND 100 236,00 23.600,00</p> <p>Conjunto Aluno Juvenil: Conjunto Escolar – Aplicação: EXPRESS/VRR para Aluno; Componentes: Mesa E Cadeira, Material Assento E Encosto Da Cadeira Resina Plástica; Material Do Tampo, Termoplástico Abs Virgem; Formato Biangular. Opções De Cores: Azul, Cereja, Verde, Amarelo E Laranja. Característica Mínimas Exigidas: Mesa: Dimensões Mínimas: Largura Na Base Maior: 680mm Largura Na Base Menor: 595mm Profundidade: 560mm Altura: 650 Mm. Características Mínimas Da Mesa: A Mesa Deve Ter 650 Mm De Altura E Permitir Sua Montagem Completa Por Encaixes De Seus Componentes E Poder Ser Utilizada De Ambos Os Lados, Frente Ou Traz Dependendo Da Escolha Do Usuário. Deve Possuir Tampo Injetado Em Termoplástico Abs Virgem, Com Pigmentação, Superfície Lisa Sem Brilho E Com Formato De 2 (Dois) Ângulos Possibilitando A Formação De Círculos Com 6 (Seis) ou 30 (Trinta) Mesas. O Tampo Deve Fixar-Se Ao Contra Tampo Por Meio De 06 (Seis) Encaixes, 4 Cliques Do Tipo Snapfit E Duas Torres Para Fixação Por Parafusos. O Contra Tampo Deve Apoiar, Reforçar E Estruturar A Superfície Do Tampo Além De Prover Acabamento Na Parte Inferior Do Tampo Da Mesa. As Dimensões Aproximadas Do Tampo Devem Ser De 680mm Na Base Maior, 595mm Na Base Menor E 560mm lateralmente, contendo 02 (Dois) Porta Objetos Laterais Da Superfície De Uso Integrados Ao Tampo Disponibilizando Uma Área Útil De Superfície De Uso Do Tampo De 560 mm X 515 mm. A Área Somando Os Dois Porta Objetos Deve Ser De Aproximadamente 0,29 m². Deve Possuir 01 (Um) Porta Livro Em Formato 100 5 Retangular, Injetado Em Termoplástico Com Superfície Texturizada, Aberto Por Todos Os Lados Facilitando O Manuseio Dos Materiais. A Estrutura Metálica Da Mesa Deve Ser Confeccionada Em Tubos De Aço 1010/1020, Sendo A Base Do Tampo Com Tubo Quadrado De 20x20mm E Espessura De 1,9 mm Soldados À Duas Camisas Metálicas De Tubo Oblongo 29x58mm E Espessura De Parede De 1,9mm Unidas entre si Por Um Tubo Oblongo 29x58mm Com Espessura De Parede De 1,5mm. As Pernas Das Mesas Devem Ser Fabricadas Com Tubo Oblongo 29x58 mm Espessura 1,9 mm Soldados Aos Pés Da Mesa Fabricados Em Tubo De Ø 38,10 mm E Espessura De 1,5 mm Com Ponteiros Plásticos De Acabamento Padrão FDE/FNDE Fixadas Por Meio De Rebites Tipo Pop. A Montagem Das Pernas Da Mesa Ao Tampo Se Dará Por Meio De 4 Parafusos. Todos Os Componentes Da Estrutura Metálica Devem Ser Fabricados Em Tubo De Aço Industrial, Tratados Por Conjuntos De Banhos Químicos, E Receber Pintura Epóxi Em Pó. Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura Do Assento: 395mm Profundidade Do Assento: 345mm Espessura Do Assento: 4mm Largura Do Encosto: 375mm Altura Do Encosto: 195mm Características</p>
---	--

Mínimas Da Cadeira: A Cadeira Deve Ser Composta Por: Estrutura Metálica, Assento, Encosto, Ponteiras, Sapatas E Fixadores Plásticos, E Dois Parafusos. O Assento Deve Ser Confeccionado Em Polipropileno Copolímero Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado E Dimensões Aproximadas De 395 mm De Largura, 345 mm De Profundidade 4 mm De Espessura De Parede Com Cantos Arredondados, Montado À Estrutura Por Meio De Um Encaixe Em Todo O Tubo Da Base Da Frente Da Cadeira E 2 (Duas) Cavidades Reforçadas Com Aletas De 2mm De Espessura, Que Acomodam Parafusos Auto Atarraxantes Para Plástico De Diâmetro 5x25 mm Fenda Phillips. Na Parte Frontal, Que Fica Em Contato Com As Pernas Do Usuário Deve Ser Provido De Borda Arredondada Com Raio A Fim De Não Obstruir A Circulação Sanguínea. A Altura Do Assento Até O Chão Deve Ser De 385 Mm. O Encosto Deve Ser Inteiro, Sem Nenhum Tipo De Ventilação Ou Abertura, Fabricado Em Polipropileno Copolímero Injetado E Moldado Anatomicamente Com Acabamento Texturizado. Suas Dimensões Aproximadas Devem Ser De 375 mm De Largura Por 195 mm De Altura, Com Espessura De Parede Média De 3,5 mm. A Peça Deve Possuir Cantos Arredondados E Unir-Se À Estrutura Por Meio De Encaixes De Suas Cavidades Posteriores Aos Tubos Da Estrutura Metálica Da Cadeira E Ser Travados Por Dois Pinos Retráteis Injetados Em Polipropileno Copolímero, Na Mesma Cor Do Encosto, Dispensando A Presença De Rebites Ou Parafusos. A Estrutura Deve Ser Fabricada A Partir De Tubos De Secção Redonda Com Ø 19,05 mm E 1,5 mm De Espessura De Parede Dobrados E Soldados. O Conjunto Estrutural Deve Receber Banhos Químicos E Pintura Epóxi Em Pó. As Extremidades Das Pernas Da 6 Cadeira Devem Receber Sapatas Plásticas De Acabamento Padrão FDE.

- |   |   |     |     |   |        |          |
|---|---|-----|-----|---|--------|----------|
| 3 | <p><b>ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 2 PORTAS de Abrir:</b> Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. As laterais e portas em chapa #24 (0,60 mm). Tampo, base e reforços em chapa #22 (0,75mm). Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapas de aço #22 (0,75mm). Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves escamoteáveis em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor</p> | AÇO | UND | 8 | 880,00 | 7.040,00 |
|---|---|-----|-----|---|--------|----------|

químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta pó na cor cinza texturizada, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micros com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C, Pintura das estruturas, cor cinza texturizado. Dimensões: Altura: 1980mm. (+/- 10mm); Largura:900mm. (+/-10mm); Profundidade: 450mm. (+/- 10mm).

4 CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇO AÇO UNID 20 339,00 6.780,00  
Cadeira Giratória Certificada conforme NBR 13962:2018 –EXPRESS/VRR

Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. 20 7 – Cadeira giratória estofada, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Suportes do assento e do encosto injetados em polipropileno, com porcas integradas ao componente injetado. Alternativamente o suporte do assento poderá ser em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano expandido, revestidos com tecido. Características da espuma: – Resistência ao rasgamento: » 150N/m mínima (NBR 8516); – Força de indentação a 25%: » 150 – 250 N (NBR 9176); – Força de indentação a 65%: » 400 – 600 N (NBR 9176); – Índice de conforto: » 1,5N mínimo; – Fadiga dinâmica (espessura): » 10% máximo (NBR 9177); – Flamabilidade: » autoextinguível (NBR 9178); – Isenta de gases CFC (na produção da espuma). Características do tecido: – Composição: 100% Poliéster; – Desenho/ligamento: Crepe; – Peso mínimo: 270 g/m<sup>2</sup>; – Resistência à abrasão: Pilling 0 (zero) Padrão 5; – Solidez da cor à fricção: classe 5; – Solidez da cor à luz: classe 5; – Tratamentos: proteção com produto impermeabilizante "SCOTCHGARD" ou "TEFLON" ; – Cor: PRETA. – A face inferior do assento e a face posterior do encosto devem receber capas de proteção em polipropileno copolímero injetados na cor PRETA. Fixação à estrutura por meio de porcas sobre injetadas ou porcas de cravar na base do assento ou encosto. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento hidráulico a gás com curso de no mínimo 120mm. Capa telescópica de acabamento e proteção injetada em polipropileno na cor PRETA. Mecanismo de regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição através de sistema "freio fricção" e comando por alavanca. Suporte para regulagem da altura do encosto com curso vertical de no mínimo 70mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema de amortecedor flexível. Base em formato de estrela com 5 pontas em "nylon 6" aditivado com fibra de vidro e sistema de acoplamento cônico. Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 50mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. Eixo de aço e cavaletes em nylon "6" aditivado com fibra de vidro. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti—corrosivo. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. Manipulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado. Todos os 8 elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Soldas devem possuir superfície



lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada. Tecido 100% Poliéster, desenho / ligamento crepe – cor PRETA. Garantia: dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma. Dimensões: Largura do assento: 475mm (+/-5). Profundidade da superfície do assento: 465mm (+/-5). Largura do encosto: 460mm (+/-5). Extensão vertical do encosto: 420mm (+/-5). Demais dimensões devem estar de acordo com a NBR 13962 – Tabela 2 – Dimensões da cadeira giratória operacional.

5	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiriços, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mão francesa deixando livre o espaço para movimentação das pernas do usuário. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4" , se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente 50 9 para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, medindo 40mmx40mm cada coluna. Pés medindo total 270mm de comprimento, com 40mm de largura. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a parte metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	50	140,00	7.000,00
---	--	----	--------	----------

11	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇO: Produto Certificado conforme ABNT NBR 13962:2018. Cadeira Giratória Operacional com S.R.E Lâmina – (Sistema Reclinador do Encosto), apoia braços reguláveis e espaldar Diretor, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13962:2018. Base giratória montada por encaixe cônico, com aranha de 05 hastes fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30 mm com 1,5 mm de espessura da parede, apoiadas sobre rodízios de nylon de duplo giro, com capa, com semiesfera plástica injetada junto da estrutura, que facilita o giro, indicado para carpetes, tapetes e similares, com sistema de travamento de eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino de nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira quando da não presença do usuário sentado, sendo seu destravamento automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. Eixo de fixação das rodas fabricado em aço trefilado SAE 1213 com 8 mm de diâmetro. A montagem dos rodízios na base é feita diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Na ponta das hastes encontram-se pinos redondos fabricados em aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro cravados e soldados na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, por solda do tipo MIG, evitando quebras e jogos. Cone central fabricado em tubo redondo de aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm fixado nas hastes por meio de solda do tipo MIG, onde se fixa o pistão a gás, coberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna e para acabamento das hastes da aranha. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno 20 12 copolímero na cor preta. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. O sistema de montagem entre coluna, base e mecanismo é por encaixe cônico to tipo Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, através de alavanca individual, do lado direto do mecanismo injetado em Poliacetal, na cor preta de forma anatômica. Mecanismo do tipo S.R.E com pacote duplo de lâminas reguladoras, de estrutura monobloco com chapas laterais em aço com 3 mm de espessura, assento fixo e com inclinação fixa entre -2° à -5° e furos com distância entre centros de 160 x 200 mm. Chapa de espera para fixação do suporte do encosto fabricado em chapa de aço com 4,25mm de espessura. Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvada a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, sistema de regulagem de altura automática por meio de catraca com 7 posições totalizando 70 mm de curso, sem presença de manipulo. A fixação do encosto na mola é feita com parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Inclinação do encosto com 16° de curso semi-circular mediante acionamento de uma única alavanca injetada em poliacetal, no lado direito do mecanismo, de forma anatômica, podendo-se assim obter infinitas posições. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada	AÇO	UND	20	395,00	7.900,00
----	---	-----	-----	----	--------	----------

para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada, proveniente da ação de um conjunto de multilâminas arruelas e mola de compressão. Possui molas de torção com enrolamento horário e anti-horário, para o retorno automático do encosto. Assento, em compensado multilaminado, resinado, 13 mm de espessura, moldado anatomicamente a quente, com curvatura na sua parte frontal assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup>, com 60 mm de espessura média, porca de garras encravadas e rebitadas em número de 08 no mínimo, parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica dentada no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado 13 anatomicamente a quente com 14 mm de espessura

12	MESA REDONDA DE REUNIÃO – dimensões: 1200x740 mm, pintura epóxi na cor cinza, material MDP BP 15 mm, EXPRESS/VRR Acabamento: Fita de Borda, tubos da mesa em aço com niveladores.	AÇO	UND	15	429,00	6.435,00
					<b>Total:</b>	<b>63.755,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.060-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 02060.12.361.0400.2128 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO  
FUND.FEB 30% VAAT-C.UN; 02060.12.365.0400.2130 – MANUT.ATIV.ENS.INFANTIL FEB 30%  
VAAT-COMP.UNIAO.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 542Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 dias após o recebimento dos produtos, aceitação da qualidade dos produtos, conferência da nota fiscal, empenho, mediante a apresentação das certidões fiscais e relatório de pagamento emitido pelo setor de compras do Município.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 20 (vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: João Paulo Bernardo da Silva, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Caso o(s) material(is)/equipamento(s) apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados, à unidade receptora os rejeitará para que a(o) CONTRATADA(O) corrija os vícios apontados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.;

i - 1º dia útil – Recebimento da Nota Fiscal pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, emitida pela(o) CONTRATADA(O). ;

j - 2º dia útil – Conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, para ciência do(a) Gestor(a) e posterior pagamento. ;

k - Após aprovação da Nota Fiscal pelos responsáveis acima indicados, a(s) CONTRATANTE (S) terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o respectivo pagamento. .

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

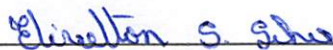
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.


E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

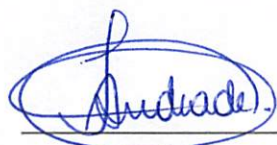
Assunção - PB, 28 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
Eivalton S. Silva  
123.555.114-64

  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
236.802.614-20



RG: 2633704  
SSDS - PB

PELO CONTRATADO  
A J P DE SOUZA E CIA  
COMERCIO ATACADISTA  
LTDA:31070140000160

Assinado de forma digital por A J P  
DE SOUZA E CIA COMERCIO  
ATACADISTA LTDA:31070140000160  
Dados: 2023.10.02 11:21:42 -03'00'

**A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**  
Luiz Gil Martins de Souza  
586.495.904-97